

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 43, de 02 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 496, de 02 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 497, de 02 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 498, de 02 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 503, de 02 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 505, de 02 de julho de 2026.....	5
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	5
Portaria - SEI nº 499, de 02 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 500, de 02 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 501, de 02 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 504, de 02 de julho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 506, de 02 de julho de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 507, de 02 de julho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 508, de 02 de julho de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 509, de 02 de julho de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 510, de 02 de julho de 2026.....	24
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	26
Portaria - SEI nº 486, de 02 de julho de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 487, de 02 de julho de 2026.....	28
Portaria - SEI nº 488, de 02 de julho de 2026.....	29
Portaria - SEI nº 489, de 02 de julho de 2026.....	30
Portaria - SEI nº 490, de 02 de julho de 2026.....	31
Portaria - SEI nº 491, de 02 de julho de 2026.....	32
Portaria - SEI nº 492, de 02 de julho de 2026.....	33
Portaria - SEI nº 493, de 02 de julho de 2026.....	34
Portaria - SEI nº 494, de 02 de julho de 2026.....	35
Portaria - SEI nº 495, de 02 de julho de 2026.....	36
CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS	38
Portaria - SEI nº 502, de 02 de julho de 2026.....	38

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 496, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ALINE MARQUES HONORATO LOPES DA SILVA, matrícula Siape nº 22***85, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 20 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 497, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ALINE THAIS LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 32***33, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 22 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 498, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO FERNANDES ALVES, matrícula Siape nº 34***01, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 20 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 503, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MARIANE DA COSTA MOURA, matrícula Siape nº 34***88, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 505, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ALICE KAPPEL ROQUE MUNCK, matrícula Siape nº 22***86, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 13 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 499, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 532/2023 - de 16 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço HU-UFJF nº 18/2023, de 27 de abril de 2023, que reestrutura a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME);

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME).

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla - Representante da UCPIA;

Ana Paula de Assis - Representante da UTIAD;

Breno Alves de Souza Vaz - Representante da UME;

Denys Gomes de Souza - Representante da UTIAD;

Gabriela Alves Mello - Representante da URIGIA;

Maria Helena de Freitas, SIAPE – Representante do SAME/STCOR;

Mirele de Carvalho Andrade – Representante da UTIAD;

Raí da Silva Prudêncio - Representante da UCPIA;

Rosangela Maria Machado Gomes - Representante da UCA;

Thais Aparecida Fonseca de Souza – Representante da UTIAD.

Art. 3º A Comissão passa a ser formada por:

Alex Alves Dan - Representante da UCM;

Aline Ribeiro Murta - Representante da UVS;

Cynthia De Freitas Sampaio - Representante da UBCME;

Dayse Cristina Vilas Boas Dias - Representante da URIGIA;

Darlaine Aparecida Nunes Da Silva - Representante da UCM;

Edma Nogueira da Silva - Representante da UCIR;

Fabiana Rodrigues Pereira - Representante da USUR (Secretária da Comissão);

Gilberto Domingos Ramos - Representante da UTIAD (Secretário da Comissão);

Gilmara Aparecida Batista Fernandes - Representante da UHHO;

Helen Ferreira do Nascimento – Representante da URIGIA;

Joseana Aparecida Peroni – Representante da UCIR;
Lilyane Manella Fazza - Representante UCPIA (Vice-presidente da Comissão);
Maisa Fonseca Rooke - Representante da UCPIA;
Marcelo Silva Silvério - Representante da COREMU;
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim - Representante da COREME;
Marcella Leite dos Santos Jaernevey - Representante da UGQSP;
Michelle Silveira Dias - Representante da UTIAD;
Mirian Correa Lemos Conrado - Representante da UCA;
Nara Gonçalves da Rocha Vianna - Representante da DENF;
Priscila Regina de Paula Dias — Representante da DE;
Raquel Rodrigues Campos - Representante da URIGIA/SAME;
Renata Trindade Nunes - Representante da USUR;
Ronald Kleinsorge Roland – Representante da DM (Presidente da Comissão);
Rosiléia de Oliveira Siervi Amaral - Representante da UCCE;
Simone Ferreira Guedes, Representante da USUR;
Victor José Fernandes Pereira - Representante da UHHO;
Vinícius Carvalho de Oliveira - Representante da UFCD;
Viviane Ferreira de Castro - Representante da UMULTI.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados por esses membros a partir do dia 08/08/2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 500, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da Portaria nº 125, de 11 de

dezembro de 2012, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, in casu, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade cumprimento das regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente o constante no Capítulo III “Da Contabilidade Patrimonial e Industrial” (artigos 94 a 96); pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril; e, finalmente, pela Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 28 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário contábil anual dos bens permanentes cadastrados no patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, tanto aqueles que compõem o acervo patrimonial da Unidade Gestora 150.231 quanto aqueles que compõem o acervo patrimonial da Unidade Gestora 155.903, para comprovação de existência física, localização, estado de conservação e demais dados relevantes contábeis e físicos destes bens móveis;

CONSIDERANDO, finalmente, o constante dos autos do processo nº 23477.015935/2026-37 e 23765.010927/2026-59;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes (CIPB), citada no Inciso I do Art. 20 da Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 28 de agosto de 2019, como a principal equipe de planejamento, fiscalização e conclusão da execução de todas as atividades referentes ao inventário patrimonial de bens permanentes, para que esta comissão promova a realização de inventário dos bens permanentes da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), referentes às Unidades Gestoras 155.903 e 150.231, que estejam em uso ou estocados, servíveis ou inservíveis, de sua propriedade ou recebidos em cessão, em suas dependências físicas ou que em outras unidades, para registro nos ativos permanentes e compensados do HU-UFJF, órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo como base o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Destituir de suas funções e competências os membros constituídos como integrantes da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes (CIPB) no ano de 2025, por meio da Portaria-SEI nº 518, de 17 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos - SIAPE 22***83 - Presidente;
- II - Gláucia Tavares Fernandes - SIAPE 33***39 - Coordenador de Área;
- III - Taiana da Luz Cardoso - SIAPE 32***15 - Coordenador de Área;
- IV - Rodrigo Martins Vilela – SIAPE 22***58 - Coordenador de Área;
- V - Vitor Luiz Andrade - SIAPE 21***71 - Equipe Multidisciplinar;
- VI - Aristóteles De Aleluia Júnior - SIAPE 30***89 - Equipe Multidisciplinar;
- VII - Sérgio Antônio Ribeiro Campos - SIAPE 22***88 - Equipe Multidisciplinar;
- VIII - Alan De Paiva Loures - SIAPE 23***19 - Equipe Multidisciplinar;
- IX - Miriam Cristina dos Santos Brandão - SIAPE 11***81 - Equipe Multidisciplinar;
- X - Eduardo De Moraes Furtado - SIAPE 22***86 - Equipe Multidisciplinar;
- XI - Milene Machado Minateli - SIAPE 23***74 - Equipe Multidisciplinar;
- XII - Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE 31***32 - Equipe Multidisciplinar;
- XIII - Ethelanny Panteleão Leite Almeida - SIAPE 13***37- Equipe Multidisciplinar;
- XIV - Eduardo De Moraes Furtado - SIAPE 22***86 - Equipe Multidisciplinar;
- XV - Amanda Nascimento De Paula Carvalho - SIAPE 23***16 - Equipe Multidisciplinar;
- XVI - Diego Passini Soares - SIAPE 22***41 - Equipe Multidisciplinar;
- XVII - Júlio César dos Santos Gomes – SIAPE 12***24 - Secretário.

Art. 4º Determinar que as chefias titulares de todas as unidades organizacionais do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora colaborem com a execução das atividades do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do HU-UFJF do exercício financeiro de 2026, com os recursos que lhe forem possíveis e com a indicação de empregados públicos a eles subordinados para comporem as equipes de levantamento e apoio, com respeito às regras da Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, em quantitativo de agentes indicados que seja equiparável à quantidade total de bens, com a sugestão de indicação de um membro para as equipes de levantamento e dois membros para as equipes de apoio a cada cinquenta bens permanentes a serem verificados nas atividades de levantamento físico dos bens em uso na unidade de indicação destes membros, sem prejuízo do cumprimento das funções precípua dos agentes indicados.

Parágrafo Único. Determinar que, em todos os casos em que houver omissão da chefia de uma unidade organizacional do HU-UFJF na indicação de agentes a ele subordinados para compor uma equipe de levantamento e de apoio que irá realizar o levantamento físico dos bens em uso em sua unidade, que esta mesma chefia seja automaticamente designada à posição de membro da equipe de apoio de sua unidade organizacional, como também com a designação automática de sua chefia imediata à posição de membro de sua equipe de levantamento.

Art. 5º Estabelecer que caberá ao Presidente da Comissão definir o modo de execução do Inventário Geral de Bens Permanentes da Rede Ebserh do Exercício Financeiro de 2026 e o cronograma de execução de todas as tarefas do mesmo, consideradas as disposições legais vigentes previstas na Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH e a data limite para a entrega do relatório conclusivo, conforme o cronograma estabelecido pela Sede da EBSEH no documento de código verificador de nº 61330673.

Art. 6º Ficam suspensas as atividades de movimentações internas e externas de bens patrimoniais, como também o recolhimento de bens patrimoniais inservíveis e ociosos, por todo o período em que o Presidente da Comissão determinar que será realizado o levantamento físico dos bens permanentes do HU-UFJF, com exceção dos casos urgentes, quais sejam aqueles que podem afetar a prestação de serviços assistenciais do HU-UFJF.

Art. 7º Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por um membro da Equipe Multidisciplinar, que se enquadre nos requisitos exigidos pela Norma SEI nº 1/2019/DAIEBSEH.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 501, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de Microscópio Cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA, Siape 200****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;

II - ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, Siape 300****, Integrante Demandante;

III - MÁRCIO LUIZ DO PRADO, Siape 226****, Integrante Demandante.

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;

IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores que terão as respectivas competências:

I - FREDERICO CAMARGO CAVALCANTE, Siape 226****, Assistente Administrativo/ Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço - UCAP;

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-á a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 504, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 101/2025, referente ao PR nº 90090/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF,

e a empresa LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.385.871/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia consistente em acompanhamento, supervisão e fiscalização técnica da "Obra de término do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	André de Lima Xandó Baptista	***.011.686-**	114****
Gestor Substituto	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****
Fiscal Substituto	Aldo Ribeiro de Carvalho	***.028.177-**	141****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Vitor Luiz Andrade	***821.276-**	214****
Fiscal Substituto	Diego Passini Soares	***124.557-**	226****

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR

FUNÇÃO	ÁREA	NOME	CPF	SIAPE
Titular	Arquitetura	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****
Substituto	Arquitetura	Rebecca Pires de Faria Barros Campos	***.149.023-**	340****
Titular	Engenharia Civil	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	***.381.800-**	330****

Substituto	Engenharia Civil	Aldo Ribeiro de Carvalho	***.028.177-**	141****
Titular	Engenharia Elétrica	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Substituto	Engenharia Elétrica	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Titular	Engenharia Mecânica	Andre Pereira de Souza Lima	***.612.306-**	348****
Substituto	Engenharia Mecânica	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146-**	138****

§ Único: Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Informar a Supervisão sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
- IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
- V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
- VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
- VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
- VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
- IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar;
- X. Solicitar pareceres técnicos de outras áreas que não estão arroladas na equipe de apoio técnico multidisciplinar.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
- III. Conferir/realizar as medições mensais;
- IV. Atestar a realização dos serviços;
- V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;
- VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;
- VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;
- VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação deste Projeto Básico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio Técnico Multidisciplinar:

I. Prestar assessoramento técnico especializado, sob demanda do Gestor do Contrato ou dos Fiscais Técnicos Residentes, sem prejuízo das atribuições destes, abrangendo, no que couber:

a) Apoiar a fiscalização na avaliação de conformidade dos serviços executados, especialmente em situações que envolvam maior complexidade técnica ou integração entre sistemas (estrutura, arquitetura, instalações prediais, sistemas especiais, equipamentos hospitalares);

b) Emitir pareceres técnicos circunstanciados, sempre que solicitado, para subsidiar decisões do Gestor do Contrato ou do Fiscal Técnico.

II. Apoiar tecnicamente a análise de pleitos da contratada, tais como pedidos de prorrogação de prazo, ajustes técnicos, reprogramações ou reequilíbrios, restritos à sua especialidade;

III. A atuação da Equipe de Apoio Técnico Multidisciplinar não substitui as atribuições do Gestor do Contrato ou dos Fiscais Técnicos Residentes, não lhes cabendo atestar medições, autorizar pagamentos ou assumir responsabilidade técnica principal pela obra, limitando-se ao apoio técnico especializado.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 506, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90010/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.011789/2026-25, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde (laboratório) - produtos químicos, insumos para anatomia patológica, hematologia e imunohematologia e Imunologia, Insumos para Microbiologia, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Wesley Costa Meira	***.654.446-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos

demaís atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 507, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90021/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.011983/2026-19, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde - Insumos para Fisioterapia, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos

demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 508, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90018/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.030372/2025-26, para Aquisição Regionalizada de Medicamentos Diversos a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90018/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 509, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00095/2025, referente ao PR nº 90067/2025, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF,, e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 39.486.087/0001-94, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs e Produtos para Saúde (Grampeadores cirúrgicos e cargas), para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Amanda do Nascimento Barbosa	***.479.706-**	350****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à

atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU/UFJF ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 510, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00002/2024, referente ao PR nº

0087/2023, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. , CNPJ n.º 23765.010376/2023-81, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas informatizados de controle de acesso para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Serão responsáveis pelo monitoramento do bom funcionamento das catracas e abertura de chamados:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Láise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

§ 3º Serão responsáveis pelo suporte à contratada nos problemas relacionados à Tecnologia da Informação:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diego Pereira de Oliveira	***.516.276-**	229****
Fiscal Substituto	Itacy Mourão	***.115.806- **	236****

§ 4º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 486, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº

399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 19/2026 (60340852), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado (UBCME)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	CAMILA SILVA TORRES MILITÃO	93,2	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 487, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 20/2026 ([60358575](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	IGOR DE BRITO ANDRADE	77,4	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 488, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 28/2026 ([60389175](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	FREDERICO CAMARGO CAVALCANTE	92,8	Selecionado
2ª	GUSTAVO BRUNO PEREIRA DE SOUZA	81,8	Classificado
3ª	RAFAEL LOPES RENA	-	Desclassificado - Desistente

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 489, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 26/2026 ([60388364](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Função Gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	MARIA HELENA BARCELLAR	98,0	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 490, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 27/2026 ([60388797](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	CLARISSA FERREIRA CUNHA	96,6	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 491, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 22/2026 ([60379918](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA	88,4	Selecionado
2ª	GUSTAVO BRUNO PEREIRA DE SOUZA	79,6	Classificado
3ª	ALINE MOTA FREITAS MATOS	77,0	Classificado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 492, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 24/2026 ([60381477](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	PAULA BRUNO DE MARTIM	91,2	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 493, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 23/2026 ([60380624](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	EDMA NOGUEIRA DA SILVA	94,6	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 494, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 21/2026 ([60378601](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Urinário (USUR)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	89,2	Selecionado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 495, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 25/2026 ([60387925](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA	98,8	Selecionado
2º	NATÁLIA RESENDE AVELINO	88,8	Classificado
3ª	NATALIA BARBOSA RODRIGUES	80,2	Classificado

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria - SEI nº 502, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 25078256).

Resolve:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 10/2026, no valor R\$ 3.276,00, na modalidade CRÉDITO, para o agente suprido Altair Alves da Silva, conforme nota de empenho nº 2026NE002210.

José Otávio do Amaral Corrêa